LEI Nº 4.138/2025.

Denomina nome de Praça Hercílio Pereira da Silva (Seu Sinota) em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 347/2025, de autoria do Vereador Inácio Marques Vieira, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Hercílio Pereira da Silva (Seu Sinota), localizada no CENTRO, id Praça - Entre a Rua Raimundo Francelino Aragão e a Travessa 7 de Setembro e a Praça Em Frente a Secretaria da Fazenda Estadual, em Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º Para fins de justificativa legal do projeto, seguem em anexo a biografia e o croqui de localização.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE